

LEI Nº 702/2019

AUTORIZA ALIENAR VEICUOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DO SERTÃO – SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, por venda, mediante processo Licitatório, os seguintes bens:

- **FIAT STRADA FIRE FLEX, ANO/MODELO 2012, PLACA MJL 1544, CHASSI 9BD27803MC7525499;**
- **RENAULT MASTER AMBULANCIA, ANO/MODELO 2008/2009, PLACA MFI 8095, CHASSI 93YADCUD59J135442;**
- **FIAT PALIO ESSENCE 1.6, ANO/MODELO 2014, PLACA MMD 3692, CHASSI 9BD196283E2216278;**
- **FIAT DOBLO ESSENCE 1.8, ANO/MODELO 2012, PLACA MJB 2653, CHASSI 9BD119609C1092446**
- **GM CELTA, ANO/MODELO 2010/2011, PLACA MIF 8149, CHASSI 9BGRZ0BF0BG221900;**
- **TRATOR - JOHN DEERE 6300 4x4, ANO DE FABRICAÇÃO 2000, INSCRITO NO PATRIMÔNIO SOB O Nº 831;**
- **COLHEDORA DE FORRAGEM COM ACIONAMENTO TRATORIZADO, MARCA CREMASCO, INSCRITO NO PATRIMÔNIO SOB O Nº 3394;**
- **COLHEDORA DE FORRAGEM COM ACIONAMENTO TRATORIZADO, MARCA CREMASCO, INSCRITO NO PATRIMÔNIO SOB O Nº 3395;**
- **MOTOR DO CAMINHÃO MERCEDES PLACA QHC 2975;**
- **CADEIRA ODONTOLOGICA DE COR AZUL MARINHO, COM BASE REFORÇADA, INSCRITA NO PATRIMÔNIO SOB O Nº 3073;**

ART. 2º - A receita proveniente das alienações de que trata o artigo anterior, dará entrada no orçamento Municipal vigente, na seguinte Rubrica:

2.2.1.3.00.1.1 – Alienação de Bens Móveis.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor do Sertão - SC, aos 06 dias do mês de setembro de 2019.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUBAUS
Secretário da Administração